



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

29 - Abril - 2020
Jornal Diário Oficial - AMB
Página 272
Edição 1999

Nathaly Kraus
Ass. Responsável

DECRETO Nº3962/2020

Data 28.04.20

Súmula. Suspende temporariamente auxílio de deslocamento de servidores municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Decretos nº 3881/2020, 3917/2020 e 3923/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os auxílios de deslocamento de servidores municipais concedido aos docentes e demais profissionais da Educação, que se deslocam da Sede do município para as Escolas dos Distritos de Alto Alegre, Santo Izidoro e Barra Bonita, durante pandemia Coronavírus (COVID-19), conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF
2318-3/1	Adriana Fta. Degering	869.813.079-87
2297-7/1	Cleonice de Ftª D. Mroczkoski	658.930.779-20
488-0/1	Deborah Oenning	068.221.129-01
23748-5/1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	513.417.609-44
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	073.551.049-00
2658-1/1	Sidinéia Inácio da S. de Souza	036.135.419-39
748-0/1	Keila Patricia Mocelin Dario	071.988.749-67

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas

Mat.	Nome	CPF
23803-1/1	Terezinha Kovalí Borges Guilhermino	060.185.279.60
279-8/1	Edna Rosa da Silva	074.953.999-29

Art. 2º A suspensão do auxílio deslocamento se dá devido à pandemia do COVID-19 e perdurará enquanto as aulas da Rede Municipal de Ensino estiverem suspensas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de abril de 2020.

Helio Kuerten Bruning
Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal